



PORTARIA Nº 041/2013 – DF-CP

Suspende expediente externo e prazos judiciais.

O DOUTOR **FELIPPI AMBRÓSIO**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO, DA COMARCA DE FORQUILHINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a mudança para o prédio próprio do Fórum;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar a mudança sem prejuízo ao atendimento ao público;

CONSIDERANDO o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente externo e os prazos judiciais no período de 01 a 05 de abril de 2013, ressalvando-se os casos urgentes que serão atendidos em regime de plantão;

Art. 2º - Adiar as audiências designadas no período supracitado;

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça, ao Presidente da subseção local da OAB e ao Conselho Gestor da Intranet para divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br).

Forquilha, 21 de março de 2013

FELIPPI AMBRÓSIO
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO.